



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Estado do Paraná

CNPJ 76.910.90070001-38

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal 11

CEP 84200-000 - Fone (0xx43) 3535-1233 - Fax (0xx43) 3535-2130

**Gabinete do Prefeito**

## LEI Nº. 1809/2008

**SUMULA:** Da nova redação ao artigo 1º da Lei Municipal nº 1778 de 29/07/2008.

**Autoria: Poder Executivo**

A Câmara Municipal de Jaguariaíva aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

### LEI

**Art. 1º** - O artigo 1º da Lei nº 1778 de 29/07/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:-

**“Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Jaguariaíva, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 13.196,88 (Treze mil, cento e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos), conforme demonstrativo abaixo”**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/ FONTE	VALOR
16	Departamento de Capacitação Profissional		
16.001	Divisão de Capacitação Profissional		
12.366.20162-035	Manutenção do Ensino Profissionalizante		
2530 – 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.3.000	749,22
4050 – 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.3.000	2.550,00
<b>TOTAL DAS FONTES</b>			<b>3.299,22</b>

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/ FONTE	VALOR
21	Departamento de Ação Social		
21.003	Fundo Municipal do Direito da Criança/Adolescente		
08.243.20212-058	Projetos Caju e Piá		
4010 – 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.3.000	1.550,00
4050 – 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.3.000	5.048,44
08.243.20212-059	Casa Lar		
4060 - 3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	0.3.000	1.511,29
4090 - 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.3.000	1.787,93
<b>TOTAL DAS FONTES</b>			<b>13.196,88</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo primeiro é indicado como recurso parte do Superávit Financeiro do exercício Anterior, de acordo com o inciso I, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme demonstrativo abaixo:



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Estado do Paraná

CNPJ 76.910.90070001-38

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal 11

CEP 84200-000 - Fone (0xx43) 3535-1233 - Fax (0xx43) 3535-2130

## Gabinete do Prefeito

ID/GRUPO/FONTE	CONTA BANCARIA	DESCRIÇÃO	VALOR
0.3.000	05081-0	B. Itaú – Fundo C. Adolescente	12.869,02
<b>TOTAL DAS FONTES</b>			<b>12.869,02</b>

**Art 3º** - Para cobertura do restante do Credito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso o excesso de arrecadação de fonte vinculada, não previsto no orçamento, de acordo com o Inciso II, Parágrafo 1º artigo 43 da Lei Federal nº 4320, conforme demonstrativo abaixo:

ID/GRUPO/FONTE	RUBRICA DE RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
0.3.000	1.3.2.5.02.99.02.00	Rem. Dep. Bancário Rec. Não Vinculado - C/C 05081-0	327,86
<b>TOTAL DAS FONTES</b>			<b>327,86</b>

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29/07/2008

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguariaíva, em 24 de dezembro de 2008.

SAMIR ALVES DE MELLO  
Prefeito Municipal